



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR N°. 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 008/2024

1 - PREÂMBULO:

1.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro por meio da Sra. **Elayne de Oliveira da Cunha Pimenta**, Gerente de Finanças Portaria nº 413/2023, torna público por intermédio da figura do Agente Público instituído pela Portaria nº.90 de 28 de fevereiro de 2024 autuará os documentos e a proposta para a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR**, e será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e Decretos Municipais nº. 007 de 12 de janeiro de 2024, Art. 7º, 034 de 10 de março de 2023;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado (a) Agente Público, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> “Acesso Identificado”.

1.3 Recebimento das propostas das **15h00min** do dia **11/03/2024** até as **08h59min** do dia **15/03/2024** (horário de Brasília).

- Abertura e julgamento das propostas **09h00min** do dia **15/03/2024** (horário de Brasília),
- Início da sessão de disputa de preços às **09h30min** do dia **15/03/2024** (horário de Brasília).

1.3.1 REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR:

2.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação, em Razão de Valor é o **AQUISIÇÃO DE TELEVISOR, BICICLETAS E MOTOCICLETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA "IPTU/2024 EM DIA, DÁ PRÊMIOS", APROVADO PELO DECRETO N° 2.534 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N° 27/2024.** com as características descritas no anexo 01.

2.2 Do Valor estimado ou valor máximo aceitável aplica-se nesta modalidade o que dispõe o Art. 75 Inciso I e II da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021:



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

- **VALOR MÁXIMO** estimado para a contratação: **RS\$ 42.209,94 (quarenta e dois mil duzentos e nove reais e quarenta centavos).**

2.2.1 Caso as interessadas queiram **conhecer os valores máximo aceitável de cada item** constante no aviso, os mesmos deveram apreciar o **Mapa Comparativo de Preços**, nos termos da alínea “i” do inciso XXIII da Lei 14.133/2021, documento ***Anexo III***, a esse instrumento.

2.3 A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do objeto deste aviso constam no Termo de Referência, **Anexo I**, qual faz parte integrante deste Aviso.

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - A Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (Dispensa de Licitação, em Razão do Valor) **da Bolsa de Licitações e Leilões BLL.**

3.1.2 - O requerimento solicitando Vistas ao Processo deverá ser entregue no Núcleo de Licitações e Contratos e tal possibilidade apenas poderá ocorrer presencialmente.

3.2 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTA/ENCAMINHAMENTOS:

3.2.1 Todos e qualquer solicitação de esclarecimento e ou impugnação deverá ser realizado via plataforma. Não será reconhecido nenhum documento encaminhado por outro endereço. Os documentos para impugnação/esclarecimento deverão ter o **mínimo de formalidade processual**, sendo necessária a qualificação do interessado, (nome, CNPJ/CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato). O prazo para oferecer impugnação ao edital de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor por irregularidade na aplicação da Lei, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, deverá ser protocolado o pedido em até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame. E administração deverá promover a resposta e divulga – lá em sítio eletrônico oficial, no prazo de 1 (um) dia útil, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. **(Art. 164, 14.133/2021).**

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas **em COMERCIALIZAÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO ELETRÔNICOS E MOTOCICLETAS**, credenciadas para objeto desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

4.2 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões BLL.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou que, esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.4.1 Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

4.4.2 Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.4.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor ou da execução do contrato (a) agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica. conforme **§§ 1º, 2º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021.**

4.4.5 O impedimento de que trata o item 4.4.1 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Parágrafo único - As Empresas que estiverem em processo de recuperação judicial, mediante apresentação de Autorização emitida pelo juízo competente, poderá participar da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

4.5 - O interessado deverá estar credenciado, de forma direta, por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no aviso para o encerramento do recebimento das propostas.

4.6 - O cadastramento do interessado deverá ser requerido no site: <https://bll.org.br/cadastro/>



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

4.6.1 - Os interessados que tiverem quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão esclarecê-las ou por meio de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3097-4600 ou (41) 3148-9870, ou por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4.6.2 - A participação na Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6.3 - Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante;

4.6.4 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou por meio de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3097-4600, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

4.5 – CREDENCIAMENTO – NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, nos termos que exigidos pela lei e nas normas administrativas da empresa para operar no site: <https://bll.org.br/cadastro/>

4.5.2 - A participação dos interessados na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou por meio de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.5.3 - O acesso do operador a dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do interessado, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

4.5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5.6 - O credenciamento do interessado e de seu representante, junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes da dispensa eletrônica.

4.6 - DO CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BLL (Bolsa De Licitações e Leilões):

4.6.1 – Existe um valor cobrado somente do interessado pela utilização do Sistema, o qual corresponde a uma taxa variável. Esta taxa é cobrada somente dos Participantes vencedores das Dispensas Eletrônicas. As condições de cobrança seguem nos parágrafos abaixo:

§ 1º. Em Dispensas Eletrônicas nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 2º. Em Dispensas Eletrônicas nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

§ 3º. Em Dispensas Eletrônicas de Lances por Maior Desconto e para finalidade de Registro de Preço ou Aquisição, o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote empenhado, com vencimento em 15 dias após o levantamento dos empenhos, limitado ao teto máximo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.

4.6.2 - O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima, sujeitam o Interessado ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

4.6.3 - Em caso de cancelamento da Dispensa Eletrônica realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Interessado vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Parágrafo único - Para melhores esclarecimentos acessar o endereço eletrônico: <https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf>

4.7 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.7.1 - O certame será conduzido pelo (a) Agente Público, que terá, com as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha de proposta aceitável;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para ratificar/homologar, a autorização para a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso. O Interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, informadas no campo próprio, o VALOR e MARCA/MODELO, a não inserção destas informações, implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

Obs.: O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I e II), não haverá possibilidade de aceitação em objeto divergente.

5.3 - A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, conforme §3º, art. 56 Decreto Municipal 21/2023.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

5.4 - Na hipótese do interessado ser, ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do interessado sob pena do interessado enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

5.5 - É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES INTERESSADOS NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE DE LANCES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DE VALOR.

5.5.1 - Diante da impossibilidade de reconhecer os interessados na fase de lance o (a) Agente Público **não** atenderá nenhum interessado por telefone e-mail ou qualquer meio de comunicação que não seja a plataforma. Toda e qualquer tentativa de comunicação por outro meio que não seja a plataforma, será ignorada pela agente público.

6 – PROPOSTA ELETRÔNICA RECEBIMENTO E ABERTURA:

6.1 - O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2 - O valor deve ser apresentado na **plataforma**, obedecendo regularmente os campos para preenchimento. Contendo todas as informações exigidas no referido formulário eletrônico (valor unitário e marca/modelo), constando o preço do item, expresso em reais (R\$), com até 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário. Em caso de alguma divergência de valor, prevalecerá o disposto na plataforma.

6.3 - Os valores oferecidos deverão obedecer às seguintes observações: valor unitário do objeto licitado deve ser calculado contendo todos os custos necessários, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

6.4 – Abertura - Da Proposta Eletrônica E Formulação Dos Lances

6.4.1 - A partir do horário previsto no aviso e no sistema, terá início a sessão pública d Dispensa de Licitação, em Razão do Valor, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) agente público a avaliar a aceitabilidade das propostas conforme disposto nos Anexos I e II.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

6.4.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas **deverão estar conectados** ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.4.5 - Fica a critério do (a) agente público a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, **não é possível corrigir lances após encerrada a fase de lances.**

6.4.5.1 – Fica a critério do (a) agente público a autorização da exclusão do lote que não atenda as especificações constantes nos Anexos I e II. Tal conduta só será avaliada a partir de solicitação devidamente motivada, e apenas será realizada após diligência da equipe de apoio e comprovada a condição justificada.

6.4.5.2 - Durante o transcurso da sessão pública os interessados serão informados, em tempo real, do valor da menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais interessados.

6.5 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente público (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis as empresas, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) agente público persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa. O (a) agente público terá um prazo de até 24 (vinte quatro) horas, para notificar aos participantes via sítio eletrônico, de qual será a data e horário para reinício da sessão.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

6.7 - No modo de disputa **ABERTO**¹, de que trata o art. 56, Lei **14.1333/2021**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

b) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na alínea “a”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos da alínea “a”, o (a) agente público poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.7.1 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.7.2 - Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.7.3 - Seguindo da aplicação do critério permanecendo a condição de empate, o critério de desempate seguirá a ordem estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver interessado que atenda à primeira hipótese.

6.7.4 - O sistema informará a **melhor** proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) agente de público acerca da aceitação do lance **da melhor oferta**.

¹No modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão. * No modo de disputa “aberto e fechado” inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada). ** No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

7 - Os documentos relativos à habilitação, deverão ser fixados na plataforma em campo próprio.

7.1 - Se a **proposta ou melhor lance** não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Agente Público examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Aviso. Também nessa etapa o (a) agente público poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta, aceitável.

9.15 - Caso não sejam aceitáveis os lances, serão verificados a conformidade de outra proposta melhor classificada, constatado que, os valores estão em conformidade com o valor orçado/autorizado pela Administração, o mesmo será classificado para a empresa.

9.15.1 – Caso não sejam apresentados lances, serão verificados a conformidade da proposta melhor classificada, constatado que, os valores estão acima do valor orçado/autorizado pela Administração, o lote será DESCLASSIFICADO.

10 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS:

10.1 - Para julgamento será adotado o critério de “**Menor lance por lote**”, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 – **Dos Critérios de Avaliação de Propostas:** As empresas que desejam concorrer devem apresentar a lances compatível com mercado, estar aberto a negociação, em casos em que o valor da proposta “lance” for superior ao valor estabelecido pela administração, nos termos da pesquisa de mercado, oferecer lance dentre de suas possibilidades, além de apresentar toda a documentação necessária requerida em aviso, durante toda a vigência dos contratos originários deste.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

11 – TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

11.1 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.1.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no **ano-calendário de realização da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor**, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte².

11.2.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.2.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.2.3 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

² Utilizar o dispositivo apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado “no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte”. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

11.2.6 Caso o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com Edital.

11.2.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente Público (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.3 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1 Contiver vícios insanáveis;

11.3.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.3.1 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.3.2 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.3.3 No caso de bens e serviços em geral, e indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.3.3.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.3.3.5 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.3.3.5.1 Que o custo do interessado ultrapassa o valor da proposta; e

11.3.3.5.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4 Caso o custo global estimado do objeto tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o interessado



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.5.3 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12 – DOCUMENTOS DAS FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO³:

12.1 - Apresentar formulário de proposta:

12.1.1 - Ser apresentada no campo próprio formulário contido no instrumento convocatório, (**Anexo II**), ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima;

12.1.2 – O formulário de proposta obrigatoriamente deve, ser preenchido com as informações idênticas as oferecidas no formulário eletrônico **valor unitário/marca/modelo**, complementados quando for o caso.

³ A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

12.1.3 - Indicar a razão social da empresa interessada, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

a) Indicar ainda os dados de quem **assinará** o contrato: Nome completo, Cargo e/ ou Profissão.

12.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.2.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste aviso e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de **INABILITAÇÃO**:

12.2.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos interessados detentores das propostas classificada em primeiro lugar, para cada um dos itens, o (a) Agente Público efetuará diligência dos interessados, pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>). Para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.2.3 - A empresa deverá **fixar em plataforma** em campo próprio, para posterior análise do (a) agente Público:

12.3 - Documentação relativa à regularidade jurídica:

12.3.1 Cópia da documentação, observando a compatibilidade do objeto licitado, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, ela deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

12.3.2 Cópia do documento de identificação dos sócios representantes legais da empresa, podendo ser:

- a) Carteira de identidade emitida por órgãos de identificação;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- d) Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício de profissão regulamentada (OAB, CRC, CRM, CRA, CREA etc.);
- e) Documento de identificação militar;
- f) Passaporte;
- Caso o documento apresentado **não** conste o nº e CPF, o documento **DEVERÁ ser apresentado.**

12.3.3 Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para representar comercialmente da empresa (**Quando for o caso**);

12.3.4 Declaração assinada por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo VII** deste edital;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

12.3.5 Declaração de que **NÃO possui impedimentos previstos no Art.7º, III na lei 14.133/2021**. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Prefeitura Municipal de Naviraí/MS), conforme modelo constante no **(Anexo IX)**

12.3.6 Declaração de Comprometimento de que cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas; **(Anexo X)**.

12.3.7 Declaração de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; **(Anexo XI)**

12.3.8 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP., firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021, com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** da abertura da licitação; **(Anexo XII)**.

12.4 - Documentação relativa à regularidade técnica:

12.5 - Documentação relativa à regularidade fiscal e social e trabalhista:

12.5.1 Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

12.5.2 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

12.5.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante (empresa) por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

12.5.4 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

12.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

13. DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação da Dispensa de Licitação, em Razão de valor, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

13.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

13.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (Art. 164, § 2º).



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

13.6 Os recursos interpostos fora do prazo **NÃO** serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais interessados será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **BLL COMPRAS** (<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>)

13.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Aviso e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou melhor lance.

14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES⁴

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente Público durante o certame;

14.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 Apresentar proposta em desacordo com as especificações do Aviso.

14.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

14.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

⁴ As infrações e penalidades dispostas nesse item se referem especialmente às disposições da licitação, ficando no contrato os regramentos inerentes à fase contratual.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

14.1.5 Fraudar a Dispensa de Licitação, em Razão do Valor;

14.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

14.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 Advertência;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Impedimento de contratar;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

14.4 ⁵A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas dos itens 14.1.1 a 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato.

14.4.2 Para as infrações previstas dos itens 14.1.4 a 14.1.6, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato.

14.5 ⁶As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 ⁷A sanção de impedimento de contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens **14.1.4 a 14.1.6**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do **ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade**, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

14.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **14.1.3.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

⁵ O valor da multa deverá observar o disposto no §1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Segundo o §3º do art. 156, a multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta) por cento do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. Deve-se fixar o percentual da multa proporcional à gravidade da infração.

Há discricionariedade do gestor na fixação da multa, sendo os percentuais sugeridos meramente indicativos. Destaque-se que as infrações contidas 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 são, pela própria legislação, considerados mais graves que as contidas nos itens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3. Permite-se, ainda, a modificação dos dispositivos para desmembrar as infrações e atribuir percentuais distintos.

⁶ Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.

⁷ Conforme estabelece o §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, essa disposição deverá indicar o respectivo ente federativo a que pertence o órgão ou entidade sancionadora.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

14.10 ⁸A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 A aplicação das sanções previstas neste Aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor o interessado mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do interessado mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

15.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

15.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

⁸ Conforme estabelece o §1º do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

15.3 O Contrato será assinado por meio de assinatura digital ou assinatura física (presencial) e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 Será formalizada o Contrato com todos os itens homologados do processo com a indicação dos vencedores, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 ⁹A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo seguinte meio <https://bllcompras.com/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAM1=1>

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) agente de público, nos autos do processo de Dispensa de Licitação, em Razão do Valor/ (a) Agente Público.

16.5 Acolhida a impugnação, que gere eventuais modificações no aviso, implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente Público.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

17.3 Todas as referências de tempo no Aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

17.10 O Aviso e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) www.gov.br/pncp e na plataforma eletrônica de julgamento <http://bllcompras.com/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAM1=1>

18 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO OU SIMILAR

18.1 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO:

a) Após a homologação/ratificação do resultado, será a detentora da proposta aceitável será notificada via plataforma. Quando o interessado **residir** no município de NAVIRAÍ-MS, será convocado para **assinatura presencial**. Já quando o interessado **residir fora** do município de Naviraí, o documento **será** enviado por mecanismos eletrônicos, sendo assim, **será** aceito assinatura digital compatível com a **ICP BRASIL**.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

b) A Contratada terá o prazo de 03 (três) dias para assinar o Contrato que, terá vigência informado no instrumento em anexo.

c) Documento equivalente Autorização de Compra/Ordem de Serviço para o fornecimento dos objetos desta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor.

18.2 - A Contratada terá 06 (seis) dias para efetuarem o cadastro no TCE/MS, em conformidade com a Resolução 065/2017.

18.2.1 - O cadastro deverá ser feito no endereço eletrônico <https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/cadastro/cpf>

19 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - A presente Dispensa de Licitação, em Razão do Valor não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

19.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 - As decisões referentes a esta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor serão comunicadas aos proponentes via plataforma.

19.7 - Os casos omissos neste Aviso serão resolvidos pelo (a) Agente Público, nos termos da legislação pertinente.

19.8 - A participação do proponente nesta Dispensa de Licitação, em Razão do Valor implica aceitação de todos os termos deste Aviso.

19.9 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o da Comarca de Naviraí, Estado Mato Grosso do Sul, considerado aquele a que está vinculado a (a) Agente Público.

19.11 - O (a) Agente Público, atenderão aos interessados no horário das 7h às 13h (horário de Mato Grosso do Sul), de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, para melhores esclarecimentos, que não impliquem resposta de Decisão.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

19.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação fixada na plataforma, da Empresa vencedora fará parte dos autos da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor e não poderão ser retiradas a pedido do proponente.

19.13 - Caso o interessado queira observar os documentos acostados ao edital, ele deverá se dirigir até o Núcleo de Licitações e Contratos, **situado na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro, no horário das 07h:00min às 13h:00min (horário local), munido de Requerimento**, solicitando Vistas ao Processo.

19.14 - As condições estabelecidas no aviso e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

19.15 - Atendida à conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o **Artigo 125, seus parágrafos e incisos da Lei nº 14.133/2021**.

19.16 O (a) Agente Público poderá solicitar quando julgar necessário a inclusão de documentos complementares, após a disputa, para melhor instrução processual (**Documentos Complementares (Pós-disputa)**).

- a) **Declaração** do interessado, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de **atos supervenientes impeditivos** de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo VI** deste edital.
- b) **Declaração assinada** por quem de direito, que **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do **Anexo VII** deste edital;

- c) **Declaração conhecimento e aceitação do teor do aviso e ou Declaração de Responsabilidade**, conforme modelo constante no **Anexo VIII**, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório;
- d) **Declaração** de que **NÃO possui impedimentos previstos no Art.7º, III na lei 14.133/2021**. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da Dispensa de Licitação, em Razão do Valor para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Dispensa de Licitação, em Razão do Valor (Prefeitura Municipal de Naviraí/MS), conforme modelo constante no (**Anexo IX**).
- e) **Declaração** de Comprometimento de que cumpre as exigências de reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas; (**Anexo X**).
- f) **Declaração** de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (**Anexo XI**)
- g) **Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.**, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021, com data de emissão não superior a **30 (trinta) dias** da abertura da licitação; (**Anexo XII**).

PARAGRAFO ÚNICO – Os demais documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser apresentados, nos termos em que foram solicitados, não haverá interpretação diversa, para os mencionados Acórdãos.

22 – COMPÕEM ESTE AVISO, OS ANEXOS:

- ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

- ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA O INTERESSADO;
- ANEXO 03 – MINUTA DO CONTRATO;
- ANEXO 04 - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO;
- ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES;
- ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE EM SEU QUADRO DE COLABORADORES NÃO INTEGRAM NENHUM AGENTE PÚBLICO (Declaração de Inexistência de Parente);
- ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PDE E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA;
- ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA;
- ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP;

Naviraí - MS, ____ / ____ / ____.

Nayara Isabela Arteman Pereira da Silva
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos
Conforme Portaria nº 067/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

A aquisição dos bens neste termo de referência, se faz necessário em razão da lei municipal Nº 2.534, de 07 de dezembro de 2023, aprovada e sancionada com a finalidade de atender o incentivo ao pagamento do IPTU/2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estão inseridas as contratações diretas em razão do baixo valor, aquelas cujos valores devem ser inferiores aos previstos no art. 75, incisos I e II (atualizados pelo Decreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para: contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 no caso de outros serviços e compras.

Mediante à aquisição da premiação realizada no ano de 2023, ter sido concluída com valor final de R\$ 33.034,49 e com base na estimativa de preços atual, sugerimos que seja feita a aquisição dos itens informados no pedido de compras Nº 027/2024 através de dispensa por valor.

3. DO OBJETO

O município de Naviraí/MS, com escopo de incentivar a população a proceder o pagamento do imposto em dia, realizará a campanha IPTU 2024 – EM DIA, DÁ PRÊMIOS. Além disso, o pagamento do IPTU em dia é benéfico a gestão pública, pois ela pode contar com entrada de recursos financeiros em datas previamente programadas, auxiliando no planejamento orçamentário. E também é vantajoso, ao munícipe que irá concorrer prêmios.

Deste modo, justifica-se a aquisição dos itens que serão usados como prêmios, através do pedido de compras Nº 27/2024 conforme orientações específicas deste termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	07	<p>BICICLETA</p> <p>Expecificações:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Quadro de aço aro 26;✓ Garfo: Rígido de aço;✓ Aros: Aro 26" em alumínio;✓ Marchas: 21;✓ Finalidade: Passeio;✓ Guidão Aço Carbono;✓ Suporte do guidão Aço carbono;✓ Manopla PVC/ Borracha;✓ Pedal Plástico;✓ Cubo dianteiro Aço carbono;✓ Cubo traseiro Aço carbono;✓ Pneus 26 x 1,75 Mínimo;✓ Canote do selim Aço carbono 22,2 x 250mm Mínimo;✓ Material Aço carbono;✓ Freio V-Brake;✓ Câmbio traseiro: 7 velocidades;✓ Câmbio dianteiro: 3 velocidades;✓ Pedivela: 165mm, 42/34/24 Mínimo;✓ Peso suportado: 100kg Mínimo;✓ Altura: Acima de 98cm;✓ Largura Acima de 55cm;✓ Comprimento: Acima de 165cm. <p>Garantia: mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
02	02	<p>MOTOCICLETA 0 (ZERO) KM</p> <p>Expecificações:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Cilindrada: 120 a 160 cc;✓ Tipo de Motor: 4 tempos;✓ Arrefecimento: AR;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

		<ul style="list-style-type: none">✓ Combustível: Gasolina/Álcool (Fléx);✓ Potência Máxima: 11 a 15,5 CV;✓ Torque Máximo: 1,00 a 1,5 KGFM;✓ Transmissão: 5 velocidades;✓ Injeção: Eletrônica;✓ Suspensão dianteira: Telescópica/ Convencional;✓ Partida: Elétrica;✓ Chassi: Aço / Mono bloco;✓ Suspensão traseira: 2 amortecedores;✓ Peso (seco): Mínimo de 97 kg;✓ Comprimento: Mínimo de 1980;✓ Largura: Mínimo de 700 mm;✓ Altura: Mínimo de 1070 mm;✓ Altura do Banco: Mínimo de 750 mm;✓ Distância entre Eixos: Mínimo de 1260;✓ Pneu Dianteiro: 80/100/18 Mínimo;✓ Pneu Traseiro: 90/90/18 Mínimo;✓ Capacidade do tanque: Mínimo de 12 Litros;✓ Freios a disco;✓ Rodas de liga leve. <p>Garantia: mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>
03	01	<p style="text-align: center;">TV 50 POLEGADAS</p> <p>Expecificações: TV Smart; Android. Tecnologia da Tela LED.Polegadas50". Conversor Digital Integrado: Sim. Controle Remoto. Garantia do Fornecedor 3 Meses - Voltagem mínima 110w ou 220w.</p> <p>Garantia: mínima de 01 (um) ano, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser exigido a documentação abaixo, podendo ser alterado pelo setor responsável de licitações caso julgue necessário exigir mais alguma documentação, ou



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

- a) Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica;
- b) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

- i) Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.
- j) Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.
- k) Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no ANEXO, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Das condições de entrega: Entregar os bens adquiridos, novos, conforme marca fornecida na proposta de preços.

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da Prefeitura, localizada na rua dos Pardais, Nº 84, Jardim União, das 7 as 13 horas de segunda a sexta-feira.

Os bens adquiridos deverão ser entregues nas características constantes na proposta de preço dos referidos itens, mediante solicitação da gerência de receita, respeitando os seguintes prazos:

- ✓ **Para os itens 001 e 003:** em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento,
- ✓ **Para o item 002:** em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Observação: observando-se as quantidades solicitadas, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

A empresa ganhadora do item 001 (bicicleta), deverá efetuar a entrega dos produtos montados ou disponibilizar a execução dos serviços de montagem, sem custos adicionais.

Exclusivamente para o item 002 (motocicleta), a CONTRATADA deverá obedecer a seguinte particularidade:

Após a formalização do contrato/empenho e recebimento da ordem de fornecimento, deverá enviar os veículos para o almoxarifado central, emitir nota fiscal de demonstração e encaminhá-la a gerência de receita junto com as certidões negativas vigentes (UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA). Após a realização dos sorteios dos veículos, o fornecedor deverá faturar a nota fiscal em nome do contribuinte contemplado para que o mesmo possa providenciar o emplacamento do

Manter as mesmas condições de habilitação, durante toda a vigência do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente contrato serão exercidos pelo fiscal de contrato, ao qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso da vigência contratual.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Abaixo, tem-se o fiscal de contrato:



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

NOME:	MATRÍCULA:
MARLETE FLORIAN RABELLO	7718-6
ANNELISE OLIVEIRA DOS REIS	30358-1

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas no: Banco de Preços (NP TECNOLOGIA), Contratos com a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, Mídias Especializadas (internet), Notas Fiscais no GOV.BR, e fornecedores especializados na área presentes na região.

Abaixo mapa de preços com as fontes de preços realizadas para essa contratação.

NOME:	MATRÍCULA:
MARLETE FLORIAN RABELLO	7718-6
ANNELISE OLIVEIRA DOS REIS	30358-1

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Realizamos pesquisas no: Banco de Preços (NP TECNOLOGIA), Contratos com a Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, Mídias Especializadas (internet), Notas Fiscais no GOV.BR, e fornecedores especializados na área presentes na região.

Abaixo mapa de preços com as fontes de preços realizadas para essa contratação.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa da contratação do objeto em tela, ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

DETALHAMENTO DA DESPESA: 319 (PREMIAÇÕES);

FONTE: 1.500 - PRÓPRIO.

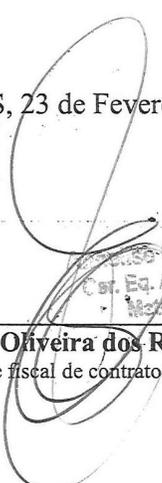


Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Eu, Martele Florian Rabello, matrícula nº 7718-6, lotado na Gerência de Receita, digitei o Termo de Referência/Projeto Básico. Eu Ana Paula Rodrigues da Silva Gerente de Receita, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí-MS, 23 de Fevereiro de 2024.


Martele Florian Rabello
Fiscal de contrato


Annelise Oliveira dos Reis
Suplente fiscal de contrato

Martele Florian Rabello
Matr 7718-6


Ana Paula Rodrigues da Silva
GERENTE DE RECEITA
Conforme decreto Nº 002/2021

Ana Paula Rodrigues da Silva
Gerente de Receita
Portaria n.º 20



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

POSTA DE PREÇO	TIPO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	NÚMERO	FOLHA
	Dispensa Eletrônica	001/2024	01/02
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:	FONE-FAX:		E-MAIL:

ITE M	QT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7,00	UN	BICICLETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA..		
1	2,00	UN	MOTOCICLETA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
1	1,00	UN	APARELHO DE TELEVISÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		
TOTAL GERAL R\$ -					

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Aviso da presente Dispensa de Licitação, em Razão de valor modalidade Dispensa Eletrônica nº. **001/2024**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA MESMA.

(Local)....., data.....de 2024.

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.

CPF nº.....



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO 03

MINUTA DO CONTRATO N°. ____/2023

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR
Nº.001/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA _____.

I - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o **Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF nº 661.xxx.xxx-30 e Cédula de Identidade RG 5xxxx6 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, representa a **CONTRATADA** o(a) Sr (a), brasileiro (a), portador (a) do CPF/MF nº e Cédula de Identidade RG, residente e domiciliado na Rua, – bairro.....

III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização da **Sra.Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 011/2024**, gerado pelo **Dispensa Eletrônica nº 001/2024**, que faz parte integrante e complementar deste **Contrato nº ____/2024**, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/21, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE TELEVISOR, BICICLETAS, MOTOCICLETAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA "IPTU-2024 EM DIA, DÁ PREMIOS", APROVADO PELO DECRETO Nº.2.534 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 27/2024.**



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

1.1.1 - O termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compões esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO 01** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

1.1.2 - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará em não aceitação do objeto licitado e imediata reparação pela CONTRATADA. O não cumprimento da obrigação ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 são obrigações da **CONTRATADA:**

➤ **Para todos os itens**

2.1.1 - Entregar com pontualidade os produtos solicitados.

2.1.2 - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

2.1.3- Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

2.1.4 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

2.1.5 - Deverá atender integralmente o termo de referencia, no que diz respeito a especificações.

2.1.6 - Deverá ser entregue no local indicado em ordem de fornecimento, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias** para os **itens 01 e 03** e de **15 (quinze) dias** para os **itens 02**, a contar do recebimento da ordem devidamente assinada.

2.1.7 - A contratada deverá no ato da entrega do objeto encaminhar Nota Fiscal.

2.1.8 - A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.1.9 - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

➤ **Para o item 002**



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

2.1.10 - A motocicleta será solicitada e deverá ser entregue no seguinte estado: zero quilometro sem uso anterior, entende-se “novo” os automóveis/veículos(geral) antes de seu registro e licenciamento, a Deliberação CONTRAN n° 64/2008.

2.1.11 - A motocicleta deverá ser fabricada em 2024/20254 além de ter todos os itens de segurança previsto no Código Nacional de Transito.

2.1.12 - A motocicleta deverá ser fabricação Nacional/MERCOSUL.

2.1.13 - Após a formalização do contrato/empenho e recebimento da ordem de fornecimento, deverá enviar os veículos para o almoxarifado central, emitir nota fiscal de demonstração e encaminha-la a gerência de receita junto com as certidões negativas vigentes (UNIÃO, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA). Após a realização dos sorteios dos veículos, o fornecedor deverá faturar a nota fiscal em nome do contribuinte contemplado para que o mesmo possa providenciar o emplacamento do veículo.

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da **CONTRATANTE:**

2.2.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA.

2.2.2 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

2.2.3 - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

2.2.4 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 – Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Gerência de Receita e deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Compra, pelo prazo máximo de **10 (dez) dias** para os **itens 01 e 03**, e **15 (quinze) dias** para os **item 02**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento devidamente assinada.

3.1.1 - O produto que for rejeitado pelo fiscal do contrato representante da administração deverão ser transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

3.1.2 - A empresa vencedora fica obrigada a reparar danos materiais, cometido contra o bem público, em caso de extravio dos produtos que venha a causar danos ao bom funcionamento e planejamento da Contratante.

3.1.3 - O interessado vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos quando solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

3.1.4.1 - O produto deverá ser entregue conforme termo de referência, e ser acompanhado pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente, guardando a regularidade garantidas no CDC – Código de Defesa do Consumidor.

3.1.4.2 - O interessado vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total do fornecimento, ora contratado é de R\$
(.....), fixo e irrevogável, correspondente ao(s) seguinte(s) item(s):

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UN D	QTD	VALOR REGISTRA DO UNITÁRIO	VALOR REGISTRA DO TOTAL
VALOR TOTAL								R\$

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos/equipamentos/insumos/custos/mão de obra, encargos sociais e outros, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva liquidação se se dará após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e deverá estar em conformidade com os Arts. 92 e 141 da Lei nº. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedor-contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;

4.7.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4.7.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;

4.7.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem **4.1** do aviso, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, o **item** sofreu alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 92, inciso V, bem como o art. 124, II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de _____ dias, contado da assinatura deste instrumento até o dia __/__/_____, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0110	4	129	515	2	65	339031000000	319

***Observação: Conforme autorizado pelo Decreto n°.2534 de 07 de dezembro de 2023, onde permite ao Poder Executivo a doar prêmios, por meio de concurso para os contribuintes do IPTU, referente ao exercício de 2024.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

8.2. Em caso de **inexecução total ou parcial** do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III- Impedimento de licitar e contratar;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, conforme art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí – MS, _____ / _____ /2024

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2021
(Representante legal da contratante)

Representante Legal
CPF:
EMPRESA
CNPJ:
(Representante legal da contratada)

Testemunhas:

Nome 1
Servidor (a) Público Municipal
Matrícula:

Nome 2
Servidor (a) Público Municipal
Matrícula:



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ANEXO IV

Autorização de Compra n.º: ____/2024
INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME ART. 90 DA LEI 14.133/2021. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: ____/____/____

a) AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO N.º:

____/____

b) PROCESSO N.º: ____/2024

Dispensa Eletrônico N.º: ____/2024

Fornecedor:
Endereço:
Cidade:
CNPJ:

ÓRGÃO:

Unidade:

Objeto : AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, MOTOCICLETAS E APARELHO DE TELEVISÃO, PARA A CAMPANHA: "IPTU-2023 EM DIA, DÁ PREMIOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS N° 51/2023, N° 54/2023 E N° 55/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
-------	--------	----------	-------------------	---------------------	----------------------

Item	Cód.	Discriminação	Unid	Quant.	Vl. Unitário	Vl. Total

VALOR TOTAL

R\$

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL, ATESTADA.

ATENÇÃO:

2. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

substituição/**trocar dos produtos** com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.

3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
5. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - **Certidão** Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
 - **Certidão** Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais e ou Municipais**;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**);
 - **Certidão** Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Trabalhistas** - CNDT.

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n°. 002/2021



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO N° ____/____.

PROCESSO N°/.....

DISPENSA ELETRÔNICA N°...../.....0

EMPRESA:

CNPJ N°:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS, MOTOCICLETAS E APARELHO DE TELEVISÃO, PARA A CAMPANHA: "IPTU-2023 EM DIA, DÁ PREMIOS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE RECEITA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS N° 51/2023, N° 54/2023 E N° 55/2023.

Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n°. 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF n° 661.xxx.xxx-30 e Cédula de Identidade RG 5xxxx6 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, n° 127 – Centro, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei n°.14.166/21 de 01 de abril de 2021, Decreto nº039/2023, Instruções Normativas n° 01 e n° 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n° 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato n°. ____ / 2024.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Gerência de Receita	Marlete Florian Rabello	7718-6	Claudia Celina Volpato	3749-4

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- Atestar a entrega dos produtos efetivamente, mediante notas fiscais para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, ____/____/2023.

ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto n°. 002/2021

Contratante

Marlete Florian Rabello

Matrícula: 7718-6

Claudia Celina Volpato

Matrícula: 3749-4



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Fiscal Do Contrato

Suplente de fiscal do contrato

DISPENSA ELETRÔNICA ____/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto da Lei n° 14.133/2022, para fins do Pregão Eletrônico n° ____/2024 da Administração Municipal de Naviraí - MS, DECLARA expressamente que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

DISPENSA ELETRÔNICA ____/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS A MENOR

—

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no art. 62 da Lei 14.133, de 01 de abril 2021, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2024

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL,
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.**

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e do CPF nº ____.

DECLARO, conhecer todo o teor do edital e reconheço todas as responsabilidades, nele estabelecido.

Ressalvado o direito recursal, bem como do que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

DISPENSA ELETRÔNICA N.º. ____/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER IMPEDIMENTOS / NÃO VINCULO
(Agente Público)

Eu,

inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, que **NÃO se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art.7º, III na lei 14.133/2021.**

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Prefeitura Municipal de Naviraí/MS)

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2024

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Eu,

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr.

_____ portador (a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº

_____, **Declara que** comprometimento de que cumpre as exigências de
reserva de **cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**,
previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N°. ____/2024

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONOMICA

Eu, _____

inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu
representante _____ legal _____ o _____ (a) Sr.

_____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n°
_____, Declaro que, minha **propostas econômicas** compreendem a
integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na
Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções
coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega
das propostas

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ____/2024

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06 e
14.133/2021

Eu, _____ CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ de não haver nenhum dos **impedimentos previstos** nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.

Com data de emissão **não** superior a **30 (trinta) dias** da abertura da licitação.

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. ___/2024

ANEXO XII

FICHA DE CADASTRO DE REPRESENTANTE PARA PREENCHIMENTO DE
CONTRATO.

EMPRESA _____ CNPJ
Nº _____, INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____, TEL. DA
EMPRESA: _____, TEL.
REPRESENTANTE: _____

DADOS DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ASSINAR O INSTRUMENTO DO
CONTRATO.

NOME:
CPF Nº:
RG Nº:
ENDEREÇO COMPLETO.